



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 10171

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (STM) (4224706), aprovado pelo [Ato Normativo nº 830](#), de 11 de março de 2025, bem como o disposto no art. 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 829](#), de 10 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando ASCOM (4240968), de 19 de março de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 02/2025 (4147203)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **CASSIO DE M. FERNANDES SOLUÇÕES INTEGRADAS**, para a prestação dos serviços comuns de monitoramento de notícias de interesse do STM, publicadas em mídia impressa ou na Internet (online, jornais, sites, blog etc.), bem como na mídia eletrônica (Rádio e TV), além de monitoramento da presença do Tribunal nas redes sociais, de acordo com o Processo SEI nº 023063/24-00.028:

GESTOR				
DIANA FERNANDES DA SILVA ANTONELLI - Assessora Chefe da ASCOM				
FISCAL				
	TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
Técnico/Administrativo	DINOMAR MIRANDA DOS SANTOS - Assessor I	ASCOM	DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES - Assistente V	ASCOM

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 9930 (4163171), de 5 de fevereiro de 2025.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 25/03/2025, às 23:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4242313** e o código CRC **C306FF2F**.

4242313v14

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>